



código de **ética**

Sistema Federação das Indústrias do Estado de Alagoas

3ª edição

Maceió
2017

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	7
ORIENTAÇÕES GERAIS.....	9
1. DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS	11
Fiea	11
Sesi Alagoas	12
Senai Alagoas.....	13
IEL Alagoas	14
2. PRINCÍPIOS E CONDUTAS GERAIS	15
3. PRINCÍPIOS E CONDUTAS NOS RELACIONAMENTOS DO SISTEMA FIEA COM AS PARTES INTERESSADAS	17
Relacionamento com o público interno.....	17
Relacionamento com as demais partes interessadas. ...	19
4. COMPROMISSOS DOS COLABORADORES, ESTAGIÁRIOS E TERCEIROS DO SISTEMA FIEA	23
5. COMITÊ DE ÉTICA.....	27
6. ANEXO.....	31
Modelo de Formulário de Denúncia	31

José Carlos Lyra de Andrade

Presidente da Fiea

Walter Luiz Jucá Sá

Superintendente do Sesi

Carlos Alberto Pacheco Paes

Superintendente Executivo do Sesi

Diretor do Centro de Serviços Compartilhados do Sistema Fiea

Marben Montenegro Loureiro

Diretor Regional do Senai

Diretor de Educação do Sesi

Hélvio Braga Vilas Boas

Superintendente do IEL

Djalma Mendonça Maia Nobre

Coordenador da Unidade Jurídica



Federação das Indústrias do Estado de Alagoas (Fiea)
Serviço Social da Indústria (Sesi)
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)
Instituto Euvaldo Lodi (IEL)

código de
ética
3ª edição

Maceió
2017

É proibida a reprodução total ou parcial desta publicação, ou quaisquer meios, sem autorização prévia da Área Compartilhada de Recursos Humanos do Sistema Fiea.

Ficha Catalográfica

S623c Sistema Federação das Indústrias do Estado de Alagoas.

Código de Ética / Sistema Fiea. 2. ed. – Maceió: Fiea/Sesi/Senai/IEL,
2017.

31 p.

1. Ética. I. Título.

Catálogo elaborado por Pascale Malinconico – CRB4/1157

APRESENTAÇÃO

É motivo de orgulho observar como, nos últimos anos, o Sistema Fiea tem crescido de forma sustentável e constante. Cada vez mais, avançamos em nossas metas - até superamos muitas - e ampliamos o atendimento aos anseios e necessidades da sociedade alagoana, especialmente do setor industrial.

Como instituições são feitas por pessoas, não há dúvidas de que o moderno modelo de gestão que estamos implantando mudou paradigmas, a começar pela maior integração entre as nossas instituições (Fiea, Sesi, Senai e IEL) e pela valorização do capital humano.

No nosso Sistema, sempre prevaleceram o respeito e a transparência no relacionamento com os clientes, fornecedores, parceiros, colaboradores, a sociedade, órgãos reguladores, Departamentos Nacionais e Conselhos Regionais. Procuramos sempre manter uma atitude ética e de tratamento igualitário.

E com o objetivo de reforçar as normas de conduta ética que devem ser seguidas por todas as partes e os princípios que norteiam a nossa atuação e o relacionamento institucional, elaboramos este Código de Ética. O documento traz orientações em relação à maneira como devemos tratar as pessoas: de forma responsável, mantendo uma conduta ética, comercial e legal alinhada aos valores do Sistema Fiea.

Todos os nossos gestores são responsáveis pela garantia do cumprimento dos procedimentos e princípios éticos aqui estabelecidos. É importante que cada um leia e aplique no dia-a-dia os princípios contidos neste Código de Ética.

Preservar e zelar pela imagem do Sistema Fiea é uma obrigação de todos nós.

José Carlos Lyra de Andrade

Presidente da Fiea

ORIENTAÇÕES GERAIS

O Código de Ética do Sistema Fiea é um documento com orientações sobre os princípios e condutas que as entidades que o compõem - Fiea, Sesi, Senai e IEL - esperam de você. Ele está alinhado à filosofia, às crenças e aos valores da organização, que prioriza as práticas de gestão voltadas para a sustentabilidade, a responsabilidade, a ética, a transparência e o respeito a todas as partes interessadas.

Ao recebê-lo, leia-o e guarde-o para consultas. Se, mesmo assim, você tiver alguma dúvida, pode recorrer ao seu gestor imediato, à Comissão ou ao Comitê de Ética do Sistema Fiea, por intermédio dos canais de comunicação disponíveis.

Antes de tomar uma decisão verifique se está de acordo com:

- A legislação vigente;
- este Código de Ética, diretrizes, normas ou práticas do Sistema Fiea;
- os valores do Sistema Fiea.

Também pergunte a si mesmo se teria orgulho da decisão tomada.

E lembre-se: ao término da leitura, as partes interessadas deverão assinar o Termo de Compromisso (na última página deste Código), destacá-lo e entregá-lo à Área Compartilhada de Recursos Humanos e Pessoal.

Fazendo isso, você estará se comprometendo a zelar pelos valores e pela imagem do Sistema Fiea.

Divulgue e pratique as orientações contidas no nosso Código de Ética.

Contamos com a sua colaboração!

1. DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS

Fiea

Negócio

Representação e defesa de interesses da Indústria alagoana.

Missão

Representar e defender a Indústria na promoção de um ambiente favorável aos negócios, à competitividade e ao desenvolvimento sustentável de Alagoas.

Visão

Consolidar-se como a organização empresarial líder na promoção do crescimento e da competitividade da Indústria alagoana, atuando como agente indutor para o desenvolvimento sustentável do Estado.

Valores

- Defesa da livre iniciativa
- Ética
- Transparência
- Satisfação dos clientes
- Alta performance
- Valorização das pessoas

Sesi Alagoas

Negócio

Soluções em Educação e Segurança e Saúde para Indústria.

Missão

Contribuir para elevação da produtividade e competitividade da indústria alagoana por meio da promoção da Educação e Qualidade.

Visão

Ser referência na promoção da produtividade e competitividade da indústria alagoana.

Valores

- Qualidade
- Transparência
- Atuação Mercadológica
- Ética
- Sustentabilidade
- Eficiência
- Inovação

Senai Alagoas

Negócio

Educação profissional e serviços técnicos e tecnológicos.

Missão

Promover a educação profissional e tecnológica, a inovação e transferência de tecnologias industriais, contribuindo para elevar a competitividade da Indústria.

Visão

Ser reconhecido como líder estadual em educação profissional e tecnológica, e promotor da inovação e da transferência de tecnologias para a Indústria.

Valores

- Livre iniciativa
- Ética
- Transparência
- Satisfação dos clientes
- Alta performance
- Valorização das pessoas

IEL Alagoas

Negócio

Soluções para o aperfeiçoamento, qualificação e desenvolvimento da gestão empresarial.

Missão

Promover o aperfeiçoamento da gestão, a capacitação empresarial, o estímulo à inovação e a interação entre empresas e os centros de conhecimento, contribuindo com a competitividade da indústria alagoana.

Visão

Ser referência regional no aperfeiçoamento da gestão, na capacitação empresarial, no estímulo à inovação e na interação entre as empresas e os centros de conhecimento de excelência.

Valores

- Ética
- Transparência
- Satisfação dos Clientes
- Alta Performance
- Valorização das Pessoas

2. PRINCÍPIOS E CONDUITAS GERAIS

Todas as ações do Sistema Fiea e de seus colaboradores, estagiários e terceiros, sem exceção, devem orientar-se pelo respeito às leis, normas e regulamentos institucionais.

O Sistema Fiea

- Repassa informações e dialoga com todas as partes interessadas de forma clara, verdadeira e precisa.
- Respeita a diversidade e a dignidade da pessoa humana.
- Zela pela melhoria contínua dos processos internos voltados ao ambiente de trabalho, à qualidade de vida de seus colaboradores e ao clima organizacional da Instituição.
- Deve exercer suas atividades com consciência ambiental, de forma a evitar a geração de impactos negativos às comunidades de entorno, além de visar ao uso sustentável de recursos naturais para preservar a natureza.
- Não permite o desenvolvimento, pelos seus colaboradores, estagiários e terceiros, de atividades políticas durante o expediente ou o uso de recursos da organização para este fim.
- Não aceita a prática de qualquer tipo de assédio moral, sexual ou religioso.
- Defende a erradicação do trabalho forçado e infantil em toda sua cadeia de valor.
- Não contrata crianças ou utiliza qualquer forma de trabalho forçado e repudia toda organização que tenha essas práticas.
- Compromete-se a buscar o equilíbrio das necessidades das partes interessadas, tendo em vista a compatibilização dos objetivos estratégicos.
- Dispõe de patrimônio de bem coletivo, o qual deve ser zelado pelo colaborador com profissionalismo e responsabilidade.

3. PRINCÍPIOS E CONDUTAS NOS RELACIONAMENTOS DO SISTEMA FIEA COM AS PARTES INTERESSADAS

Relacionamento com o público interno

Educação e desenvolvimento

O Sistema Fiea

- Acompanha e orienta colaboradores e estagiários sobre o seu desempenho e expectativas relacionadas à sua atuação.
- Valoriza o desenvolvimento pessoal e profissional de sua força de trabalho.
- Valoriza as competências e investe no desenvolvimento pessoal e profissional de seus colaboradores.

Ambiente de trabalho seguro e saudável

O Sistema Fiea

- Investe e zela por um ambiente de trabalho seguro e saudável para os colaboradores, com condições favoráveis para o bom desenvolvimento de suas funções.
- Disponibiliza equipamentos de proteção individual e coletiva, equipamentos e mobiliário aos colaboradores, visando à melhoria da sua saúde, segurança e qualidade de vida.
- Promove ações para melhoria da qualidade de vida da força de trabalho.

Relações sindicais

O Sistema Fiea respeita a liberdade de associação e participação dos colaboradores, estagiários e terceiros em organizações que representem e tratem de seus interesses.

Inovação, comunicação interna e externa

O Sistema Fiea

- Incentiva a participação da força de trabalho com ideias e sugestões para a melhoria contínua de seus processos, disponibilizando canais formais de comunicação.
- Assegura a disponibilidade e transparência das informações relativas aos seus empregados, preservando os direitos de privacidade.
- Protege a confidencialidade de todos os envolvidos em denúncias éticas, visando à preservação dos direitos e à proteção da neutralidade das decisões.

Inclusão

O Sistema Fiea

- Incentiva a inclusão de pessoas com deficiência em seu quadro funcional, respeitando a individualidade e as condições especiais de cada um e apoia quem o faça, obedecendo às cotas estabelecidas.
- Não aceita qualquer tipo de discriminação, seja étnica, de credo, orientação sexual ou de qualquer natureza.
- Assegura que o colaborador pode opinar sobre qualquer assunto, desde que a maneira de expressão não prejudique o desenvolvimento de suas atividades, o relacionamento interpessoal ou o ambiente de trabalho.

Respeito e assédio

O Sistema Fiea não aceita a prática de qualquer tipo de ameaça, intimidação física, assédio moral, sexual ou religioso.

Relacionamento com as demais partes interessadas

Cientes e mercado

O Sistema Fiea

- Valoriza seus clientes e se compromete a atendê-los com competência e cortesia, zelando pelo cumprimento de prazos.
- Obedece a critérios profissionais e técnicos na negociação com seus clientes e empresas contribuintes. Em hipótese alguma, pesam na tomada de decisão questões particulares que configurem favorecimento ou conflito de interesses.
- Mantém um padrão nas prestações de serviços e na entrega de produtos visando à qualidade e à satisfação dos clientes.
- Está aberto a críticas, reclamações e sugestões que contribuam com a melhoria contínua de seus produtos, serviços e processos.
- Resguarda informações confidenciais relativas aos seus clientes.
- Prima pela inclusão social e busca oferecer, aos seus clientes, instalações adaptadas e com acessibilidade.

Fornecedores e prestadores de serviço

O Sistema Fiea

- Preza o que diz o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), não tolerando nenhuma utilização de trabalho infantil.
- Adverte que as negociações devem ser pautadas na transparência, profissionalismo, respeito e ética.
- Proíbe toda e qualquer veiculação das suas marcas sem autorização prévia.
- Seleciona e contrata fornecedores obedecendo aos critérios técnicos, objetivos e preestabelecidos de qualidade, preço,

prazo e capacidade de fornecimento, sem qualquer favorecimento.

- Exige o atendimento conforme acordado no fechamento da negociação e o cumprimento das especificações fornecidas pela Instituição para os produtos e serviços contratados, bem como o cumprimento dos prazos.
- Resguarda qualquer informação confidencial de seus fornecedores e exige que seja feito o mesmo por eles.

Comunidade

O Sistema Fiea

- Incentiva ações que promovam a cidadania, a inclusão social e o respeito ao próximo.
- Desenvolve projetos sociais voltados para o desenvolvimento social das comunidades de entorno, visando a minimizar as desigualdades, além de gerar emprego e renda.
- Zela pela própria imagem, buscando minimizar os impactos sociais e ambientais das suas atividades, não provocando reclamações ou insatisfações nas comunidades.

Parceiros

O Sistema Fiea

- Procura manter um relacionamento aberto com seus parceiros, estando disposto ao diálogo e a receber sugestões.
- Cumpre prazos, especificações, objetivos e acordos que são firmados com seus parceiros.

Órgãos reguladores

O Sistema Fiea

- Presta informações aos órgãos reguladores e respeita os prazos solicitados.
- Mantém, com os órgãos reguladores, uma postura pautada

no diálogo aberto e transparente.

- Repassa todas e quaisquer informações solicitadas pelos órgãos reguladores dentro das especificações exigidas.

Departamentos Nacionais

O Sistema Fiea faz a sua prestação de contas e repassa qualquer informação ou relatório que forem solicitados pelos Departamentos Nacionais, dentro dos prazos exigidos.

Conselhos Regionais e Nacionais

O Sistema Fiea

- Deve se relacionar com os Conselhos e seus conselheiros de forma íntegra, transparente e imparcial, desconsiderando quaisquer interesses pessoais que configurem favorecimento ou conflito de interesses.
- Compromete-se a respeitar e cumprir as deliberações dos Conselhos.
- Disponibiliza informações ao Conselho Regional.
- Respeita e apoia o Conselho Regional em suas ações.
- Pauta a atuação com o Conselho Regional pelos regulamentos e preceitos legais.

4. COMPROMISSOS DOS COLABORADORES, ESTAGIÁRIOS E TERCEIROS DO SISTEMA FIEA

Responsabilidades

- Servir a missão do Sistema Fiea, pautando sua conduta e o relacionamento com as diversas partes interessadas por meio da prática dos valores da Instituição e do cumprimento de seus objetivos.
- Todo material produzido para o Sistema Fiea, pelo colaborador ou terceiros, será de direito autoral do Sistema Fiea, não podendo ser utilizado em outras empresas.
- Guardar sigilo de informações estratégicas que vierem a prejudicar o Sistema Fiea.
- Respeitar as normas internas e regulamentos do Sistema Fiea, cumprindo com responsabilidade, exatidão e presteza as atividades que lhe forem confiadas, bem como seu horário de trabalho.
- Respeitar as condições determinadas pelo Sistema Fiea quando necessitar ausentar-se do trabalho, comunicando antecipadamente à sua chefia e apresentando justificativa que comprove o motivo da ausência.
- Evitar receber visitas que possam comprometer o seu trabalho e de seus colegas.
- Não realizar qualquer tipo de comércio dentro do Sistema Fiea, como vendas ou compras, agiotagem ou qualquer atividade desta natureza.
- Não praticar atos de concorrência desleal, oferecendo, vendendo e executando serviços idênticos ou semelhantes àqueles prestados pelo Sistema Fiea às empresas industriais e conveniadas.
- Não exercer atividades particulares ou ligadas a outras empresas no horário de expediente.

Uso de ativos patrimoniais

- Zelar pelos bens intelectuais como patentes, documentos técnicos, *softwares*, dentre outros.
- Zelar pela conservação dos equipamentos, dos materiais e das máquinas fornecidos pelo Sistema Fiea para utilização no seu dia-a-dia de trabalho.
- Não retirar qualquer documento, máquina, equipamento ou objeto do Sistema Fiea, o que somente será permitido mediante autorização.
- Utilizar, de forma otimizada e exclusiva, para fins de suas atividades profissionais do Sistema Fiea, recursos como: instalações, veículos, equipamentos, materiais, metodologias, tecnologias e humanos.
- Devolver todo e qualquer material, equipamento ou documento que lhe tenha sido confiado para o desenvolvimento de suas atividades no Sistema Fiea quando de seu desligamento da Instituição.
- Caso um equipamento que tenha sido confiado ao colaborador para realização de sua função seja furtado fora das dependências do Sistema Fiea, este deve lavrar boletim de ocorrência e comunicar o fato ao seu superior.

Uso de mídias eletrônicas e sistemas de informações

- É vedado aos empregados de quaisquer das entidades que integram o Sistema Fiea a criação ou manutenção de páginas digitais nas redes sociais, utilizando os nomes das instituições, sem a devida autorização.
- Não fazer divulgação que exponha dados confidenciais da empresa e comentários sobre colegas do ambiente de trabalho.
- Não utilizar mídias eletrônicas ou acesso a sites que possam atrapalhar seu trabalho ou de seus colegas ou que não tenham sido autorizados pelas áreas competentes.
- Não utilizar o e-mail institucional para fins particulares ou para conseguir algum tipo de favorecimento.

- Não enviar para a lista de e-mails dos colaboradores do Sistema Fiea mensagens de *spam* ou e-mail de outra natureza que não sejam para fins profissionais.
- Não possibilitar o acesso de pessoas não autorizadas aos sistemas de informações do Sistema Fiea por meio de utilização de sua senha pessoal.
- Não fazer uso de direitos especiais de acesso ou de qualquer outro privilégio após o término do período de ocupação do cargo ou função exercida no Sistema Fiea.

Brindes, presentes e favorecimento

Não aceitar ou dar quaisquer tipos de brindes, presentes, comissões, gratificações ou vantagens de qualquer espécie para realizar qualquer atividade que venha a favorecer, indevidamente, as partes interessadas, obter vantagens, influenciar decisões ou induzir permissões indevidas, caracterizando suborno ou propina.

Preconceito, discriminação e assédio

- O colaborador deve manter, com seus colegas, independentemente do nível hierárquico que ocupe, e com todas as demais partes interessadas, um relacionamento baseado em respeito mútuo, sem discriminação, desqualificação, intimidação e constrangimento, sem distinção de raça, gênero, religião ou credo, condição socioeconômica, orientação sexual, idade, aparência física, orientação política ou deficiência.
- Respeitar a individualidade e as atividades de seu colega e não solicitar que use de suas habilidades profissionais para realizar tarefas particulares para benefício próprio.

Preservação da imagem e da marca

- Não fazer uso de qualquer tipo de bebida alcoólica dentro das dependências do Sistema Fiea, exceto em datas festivas autorizadas pela direção.

- Não se apresentar ao trabalho embriagado ou sob efeito de qualquer tipo de droga nem quando estiver em atividade externa, representando a Instituição.
- Não praticar qualquer tipo de jogo de azar dentro ou fora das unidades do Sistema Fiea que possa vir, de alguma forma, prejudicar sua imagem ou da instituição.
- Não expor sua imagem (inclusive em nenhum tipo de mídia) de forma que possa denegrir ou gerar interpretações negativas da instituição, ou que estejam em desacordo com as funções que você exerce nesta.
- Não utilizar a marca da instituição ou sua representação gráfica (logotipo) em nenhum documento ou mídia que não esteja aprovado ou de acordo com os interesses da própria instituição.

5. COMITÊ DE ÉTICA

Composição do Comitê

O Comitê de Ética será composto por diretores/superintendentes das instituições que compõem o Sistema Fiea, pelo diretor do Centro de Serviços Compartilhados e assessorado pela Unidade Jurídica Corporativa.

Atribuições do Comitê

O Comitê de Ética possui as seguintes atribuições:

- Deliberar sobre as sugestões, dúvidas ou denúncias que forem encaminhadas pelas comissões.
- Analisar e aprovar, periodicamente, as revisões do Código de Ética.
- Examinar os casos de violação ao Código de Ética de maior gravidade.
- Garantir o sigilo sobre o denunciante e as informações recebidas.
- Manter sua conduta sempre pautada nos preceitos deste Código de Ética.

Para auxiliar o Comitê no recebimento das manifestações e apuração dos fatos serão estabelecidas Comissões Internas de Análise para cada instituição.

Composição da Comissão

As comissões de cada instituição serão compostas por:

- Um representante da Área Compartilhada de Recursos Humanos.
- Dois representantes indicados pela Direção/Superintendência da Instituição.

Atribuições da Comissão

A Comissão de Ética possui as seguintes atribuições:

- Divulgar este Código de Ética para todas as partes interessadas.
- Promover encontros para debates de assuntos referentes à conduta ética.
- Subsidiar as lideranças com informações sobre os princípios, normas e procedimentos relativos ao Código de Ética.
- Revisar, periodicamente, o Código de Ética.
- Efetuar a apuração dos fatos, ouvindo os envolvidos, convocando, quando necessário, pessoas que direta ou indiretamente possam contribuir para o esclarecimento destes.
- Garantir o sigilo sobre o denunciante e as informações recebidas.
- Manter sua conduta sempre pautada nos preceitos deste Código de Ética.
- No caso de um dos membros do Comitê ou da Comissão ser citado por descumprimento deste Código, este deverá ser substituído por outro representante nomeado pela Presidência e/ou Direção Regional/Superintendência da instituição.
- Os membros do Comitê e da Comissão poderão ser substituídos quando necessário.

Sanções e penalidades

As infrações a este Código de Ética sujeitarão seus autores às medidas disciplinares e/ou penalidades, com base nas normas internas do Sistema Fiea e Legislação Trabalhista, sendo avaliado internamente pelo Comitê de Ética e Comissão Interna de Análise, conforme o caso.

Conexão Ética

O Conexão Ética é um conjunto de canais de comunicação direta que você pode utilizar para esclarecimentos e denúncias,

por intermédio do preenchimento do Formulário de Manifestação de Descumprimento do Código de Ética do Sistema Fiea, de alguma situação que você identificou e que representa uma violação às normas deste Código.

Veja como você pode fazê-lo:

- Pelos sites:
www.fiea.org.br/conexaoetica
www.al.sesi.org.br/conexaoetica
www.al.senai.br/conexaoetica
www.al.iel.org.br/conexaoetica
- pelo e-mail: conexaoetica@sistemafiea.org.br
- pela intranet: www.intranet.fiea.org.br

Não serão consideradas manifestações anônimas.

Em caso de dúvidas, você poderá entrar em contato com a Comissão Interna de Análise ou a Área Compartilhada de Recursos Humanos.

Em nenhuma hipótese, colaboradores sofrerão discriminação ou punição em decorrência da sua manifestação, desde que haja veracidade e boa fé do mesmo.

O Comitê de Ética e a Comissão Interna de Análise estão permanentemente à disposição de todas as partes interessadas e desenvolve seu trabalho com independência, assegurando liberdade de expressão, além de garantir sigilo absoluto no tratamento das informações.

6. ANEXO

Disponível na Intranet

Modelo de Formulário de Denúncia

Manifestação de Descumprimento do Código de Ética do Sistema Fiea

Local e data: _____

Sua identificação (nome e contato): _____

Seu vínculo com o Sistema Fiea:

() *Colaborador* () *Estagiário* () *Terceiro* () *Cliente* () *Fornecedor* () *Comunidade*

() *Outros*: _____

Identificação da(s) pessoa(s) que infringiu (ram) o Código de Ética:

Descrição da observação:

Para preenchimento do Comitê de Ética

Item do Código de Ética relacionado: _____

Descrição do item do Código de Ética relacionado:

Parecer do Comitê:

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura dos responsáveis pela análise (membros do Comitê de Ética e outro membro convidado se houver):

Retorno ao reclamante dado em ____/____/____

por _____

Assinatura do reclamante

Coordenação Geral

Área Compartilhada de Recursos Humanos

Equipe Técnica

Nathalia Cavalcanti Caribe Romanguera
Adriana Maria Rodrigues Barreto Gomes
Tânia Rúbia da Silva Laurentino
Kaline Silva dos Santos
Roberta Tatagiba Knowles
Rosa Maria Porto dos Santos Silva
Soraya Peixoto Cardoso da Costa

Consultoria

Luciane Camillotti - Senai/SC

Colaboração

Ademir Aiton de Oliveira
Adriana Matos Cardoso
Ana Paula de Andrade Fonseca
Carlos Eduardo da Trindade Silva
Cícero dos Anjos Silva
Dilson Costa Neves
Ednilson Tertó Lins
Eduardo José de Andrade Filho
Fabrício Manoel Oliveira Colombo
José Rodolfo Tenório Lima
Leila Denise Pereira de Oliveira
Márcia Maria Omena de Oliveira
Maria Betânia Toledo da Costa
Maria Natalia Araujo
Maria Zenilda N. de Sirqueira
Nadja Quintino dos Santos
Nélio Alves Felix
Nicole Flores Paim de Almeida
Nívia Maria Carvalho de Andrade
Rogério Gomes de Barros Nonô
Sílvia Andréa de Moraes Costa

Normalização bibliográfica

Pascale Valença Malincônico

Revisão

Wagner Melo de Oliveira

Diagramação e Projeto Gráfico

Omar de Oliveira Chagas

Coordenação do Projeto Gráfico

Simone de Araujo Presser



Sistema Federação das Indústrias do Estado de Alagoas